



PUBLICADO

Em 12/05/2025



LEI Nº 2.697 DE 9 DE MAIO DE 2025

Acresce o § 3º ao art. 16 da Lei nº 1.165 de 25 de outubro de 2011, para autorizar a utilização de veículo utilitário esportivo, do tipo SUV (*Sport Utility Vehicle*), como veículo destinado ao serviço de táxi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 16 da Lei nº 1.165 de 25 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

Art.	16	 	 	 	 	 	 ļ	 	 	 	 	٠.	 •••	

§ 3º Para fins do caput, fica autorizado a utilização de Veículo Utilitário Esportivo, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), desde que seja destinado ao transporte de passageiros, possuindo carroceria fechada sem caçamba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 9 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa Prefeita